



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

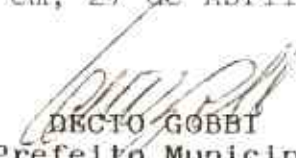
LEI MUNICIPAL Nº 193/92

DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada de "PRAÇA MUNICIPAL 09 DE MAIO" o logradouro público existente e situado em frente ao Hospital da Fundabesam, e entre as Ruas Prestes Guimarães, a Rua Egydio Vésclia e a travessa Egydio Vésclia.
- ARTIGO 2º - A denominação a que se refere o artigo anterior é em homenagem à data da criação do Município, ocorrida em 09 de Maio de 1988.
- ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Abril de 1992

  
DÉCIO GOBBI  
Prefeito Municipal

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
CLÁUDIO AROLDI  
Chefe de Gabinete